

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
**Resolução do Conselho do Governo n.º 1/2009 de 2 de Janeiro de 2009**

O Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, criou o Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), o qual apresenta uma estrutura assente em quatro vectores de intervenção que se consubstanciam no Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento do Turismo, Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento da Qualidade e Inovação;

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico, designada pelo Despacho n.º 128/2008, de 22 de Fevereiro, em reunião datada de 14 de Novembro de 2008, propôs que fossem considerados elegíveis e seleccionados para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2007/A, de 29 de Outubro, os projectos de investimento constantes do mapa anexo;

Considerando que a referida proposta foi aprovada por decisão de 26 de Novembro de 2008, do membro do Governo com competência em matéria da economia;

Nos termos das alíneas o) e z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, conjugado com a alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Conceder um incentivo financeiro para a execução dos projectos de investimento aprovados no âmbito Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Estratégico do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), cujas condições e montantes constam do mapa anexo à presente Resolução, da qual fazem parte integrante.
2. Os encargos resultantes do referido projecto serão suportados pelo Orçamento Privativo do Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico (FRACDE), nos termos da alínea e) do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2005/A, de 20 de Julho, ou pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

Nº Proc	Denominação	Localização	Ilha	Investimento	Elegível	INR	Juros	Prémio	PT	Verif. Pré contratuais
163	Açorclinica, Lda.	Rua do Pilar, 114-A - Fajã de Baixo	S. Miguel	1.178.074,13 €	735.318,76 €	272.067,94 €	64.469,07 €	45.957,42 €	8	
165	Azomed, Lda.	R. Dr. Alfredo da Silva Sampaio, 10	Terceira	1.378.534,64 €	1.378.534,64 €	537.628,51 €	118.345,04 €	86.158,42 €	7	
166	Resiaçores, Lda.	Rua São Pedro n.º 117	Terceira	1.353.359,50 €	1.350.875,89 €	526.841,60 €	131.287,83 €	84.429,74 €	8	140.210.320
168	Serralharia do Outeiro, Lda.	Rua do Outeiro, 68	S. Miguel	1.293.919,78 €	1.292.336,78 €	499.243,53 €	113.412,65 €	80.771,05 €	10	
<b>TOTAL</b>				<b>5.203.888,05 €</b>	<b>4.757.066,07 €</b>	<b>1.835.781,58 €</b>	<b>427.514,59 €</b>	<b>297.316,63 €</b>	<b>33</b>	

Lista das verificações pré-contratuais:

- 140 d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
- 210 n.º 3, artigo 19º DLR e n.º 5 Anexo I DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantêm
- 320 a) n.º 4, 3º, Anexo III DRR - Recálculo do X2 (Idp), tendo por base as contas finais do ano pré-projecto, caso em sede de análise tenha sido utilizada apenas uma previsão de fecho de contas

Aprovada em Conselho do Governo Regional, na Horta, em 12 de Dezembro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.